DECRETO Nº 065/21 – 08 DE SETEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021 NO VALOR TOTAL DE R$. 15.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DINIZ JOSE FERNANDES, Prefeito Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, conforme Lei Municipal Nº 1.229/20, de 24 de Novembro de 2020:

Art. 1º - Abre o seguinte Crédito Adicional suplementar no Orçamento Municipal de 2021 – Lei Municipal Nº 1.229/20, de 24 de Novembro de 2020, no valor total de R$. 15.000,00 (Quinze mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01 – Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados;

FUNÇÃO: 20 – Agricultura;

SUB-FUNÇÃO: 605 – Abastecimento;

PROGRAMA: 0087 – Assistência e Acompanhamento da Produção Agropastoril;

PROJETO: 1.098 – Programa para Correção do Solo;

ELEMENTO: 3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição..........R$.8.000,00

Cód. Red. 2009

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 03 – Ensino Municipal – Gastos Não Computados;

FUNÇÃO: 12 – Educação;

SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental;

PROGRAMA: 0047 – Ensino Regular;

ATIVIDADE: 2.055 – Manutenção das Atividades do PDDE;

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo............................................R$. 1.000,00

Cód. Red. 225

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Saúde;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 03 – Saúde Municipal – Gastos Não Computados;

FUNÇÃO: 10 – Saúde;

SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica;

PROGRAMA: 0107 – Assistência Médica à População;

ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção do pab fixo - União;

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo............................................R$. 6.000,00

Cód. Red. 150

Total.......................................................................................R$ 15.000,00

Art. 2º - Para a cobertura das despesas decorrente da abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, criados pelo Art. 1º do presente decreto, serão utilizados Recursos da redução das seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento Municipal do corrente exercício – Lei Municipal Nº 1.229/20:

ÓRGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01 – Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados;

FUNÇÃO: 20 – Agricultura;

SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração geral;

PROGRAMA: 0019 – Programas integrados;

ATIVIDADE: 2.104 – Manut. Dos trabalhos de distrib. Dos produtos agrícolas – Troca-troca;

ELEMENTO: 3.3.30.41.00.00.00 – Contribuições........................................................R$. 8.000,00

Cód. Red. 1021

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 03 – Ensino Municipal – Gastos Não Computados;

FUNÇÃO: 12 – Educação;

SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental;

PROGRAMA: 0047 – Ensino Regular;

ATIVIDADE: 2.055 – Manutenção das Atividades do PDDE;

ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material permanente.....................R$. 1.000,00

Cód. Red. 1669

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Saúde;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 03 – Saúde Municipal – Gastos Não Computados;

FUNÇÃO: 10 – Saúde;

SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica;

PROGRAMA: 0107 – Assistência Médica à População;

ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção do pab fixo - União;

ELEMENTO: 3.3.94.30.00.00.00 – Material de Consumo............................................R$. 6.000,00

Cód. Red. 2611

Total.......................................................................................R$ 15.000,00

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuizinho/RS, 08 de setembro de 2021.

# DINIZ JOSE FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CARLA MARIA BUGS

Secretária da Administração,

Finanças e Planejamento